



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubaitaba

1

Terça-feira • 16 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1136

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ubaitaba publica:

- **Decreto Nº. 256/2021** - Altera Decreto 238/2021 que nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1185/2015 de 22 de Junho de 2015 do município de Ubaitaba, e dá outras providências

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Asclepiades de Almeida Queiroz / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Ubaitaba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NQSFYQNUJU7CUMHDO+PYKW

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 256/2021

Altera Decreto 238/2021 que nomeia a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1185/2015 de 22 de Junho de 2015 do município de Ubaitaba, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Ubaitaba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 1185/2015 de Ubaitaba no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6, § 1º da referida Lei e art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. José Cláudio Oliveira Bidu- Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Mileane Argolo dos Santos - Coordenadora Pedagógica Fundamental I- Anos Iniciais
- III. Adriano Santos Lago – Coordenador Pedagógico Fundamental II
- IV. Benilton Santos da Hora – Coordenador Pedagógico da Educação Infantil
- V. Jorge Luiz Pereira Santos – Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental
- VI. Patrícia Almeida Menezes Alonso- Assessora Técnica- SEDUC
- VII. Carlos Alberto Cairo Lisboa Junior- Diretor Executivo Financeiro SEDUC

**CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA**



**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- VIII. Elijon de Almeida Souza – Representante do Poder Legislativo

- IX. Ângela Conceição Ferreira – Representante do Conselho Municipal de Educação

- X. Jaciara de Souza Santos – Representante do Fórum Permanente Municipal de Educação

- XI. Flavia Santos Silva – Coordenadora do Monitoramento e Avaliação do PME.

- XII. Katyane Palladino Abreu – Coordenadora Atendimento Educacional Especializado.

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio na equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobre tudo na Audiência Pública, dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAITABA
Estado da Bahia



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Prefeito Municipal de Ubaitaba, Estado da Bahia, em 22 de Setembro de 2021.

Asclepiades de Almeida Queiroz
Prefeito Municipal

Isabella Fontes Calheira
Secretária de Administração

CNPJ 16.137.309/0001-68
RUA DR. RAFAEL OLIVEIRA, 01 – CEP. 45545-000 - UBAITABA/BA